CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1925
04 / 04 / 2014
RUBRICA | FOLHAS
01

MENSAGEM/547

Rio Grande, 02 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 052, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R$ 112.018,51.**

O Projeto Cena Aberta tem a finalidade de qualificar a programação do Teatro Municipal do Rio Grande, trazendo espetáculos de circulação nacional/estadual, com uma periodicidade mensal, criando o hábito da utilização do espaço teatral.

A parceria, em cada espetáculo, com um grupo teatral local, proporcionará também o hábito desse mesmo público, também de maneira regular, as apresentações dos grupos locais, nem sempre tão prestigiados. A distribuição de ingressos na rede pública de ensino tem a finalidade de incentivar a formação de plateia, colaborando também com a interface educação e cultura.

A inclusão de espetáculos para diferentes faixas etárias pretende incentivar a iniciação artística de crianças e adolescentes e as oficinas técnicas pretendem suprir algumas carências de pessoal técnico na área de teatro, despertando para uma profissão que poderá gerar renda e mercado de trabalho no campo do teatro.

O Projeto incentivará a frequência a espetáculos teatrais de maneira regular, preservando a identidade cultural do município através da participação dos grupos culturais locais e da valorização do fazer teatral local. Rio Grande conta hoje com um espaço teatral bastante adequado, mas sem ter ainda uma programação qualificada.

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

A cidade já teve em funcionamento mais de oito casas de teatro em seu passado e hoje, poucos grupos de teatro existem em funcionamento.

O intercâmbio entre os grupos certamente incentivará o trabalho dos atores e diretores locais, assim como, despertará, nos jovens e adolescentes o interesse pela atividade teatral. Além disso, a presença dos espetáculos nacionais/estaduais certamente consolidará o Teatro Municipal como um dos locais que passarão a integrar o roteiro dos espetáculos que circulam pelo Rio Grande do Sul.

O despertar do público para os grupos locais ajudará a desenvolver um novo mercado para a cultura teatral local, assim como as oficinas técnicas poderão resultar em profissionais que venham a desenvolver sua própria cadeia produtiva dentro do mercado teatral. Hoje, o município é bastante carente em profissionais nas áreas de sonorização, iluminação e cenografia, buscando, na maioria das vezes, profissionais de outras localidades.

A distribuição de ingressos gratuitos dos espetáculos nacionais/estaduais, os ingressos a preços populares para os mesmos espetáculos colocados à disposição do público, a regularidade mensal dos espetáculos, a entrada franca para os espetáculos locais são os fatores de estímulo a fruição dos bens e serviços culturais.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/n° Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R$ 112.018,51.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

20 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0295 – Cultura para Todos
1323 – Manutenção do Projeto Cena Aberta
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, *visando atender do Projeto Cena Aberta*, no valor de **R$ 112.018,51 (cento e doze mil, dezoito reais, cinqüenta e um centavos)**, conforme segue:

20 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural

0295 – Cultura para Todos
1323 – Manutenção do Projeto Cena Aberta
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (recurso 0001) (2224).....R$ 28.600,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (recurso 0001) (2225) .....R$ 6.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 0001)(2226).....R$ 2.360,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (recurso 1785) (2227).....R$ 75.058,51

Total.....R$ 112.018,51

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)** e **Superávit informado pela Secretaria Municipal de Fazendo através do ofício n. 040/SMF/U.C/2014**, no valor de **R$ 75.058,51 (setenta e cinco mil, cinqüenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando **R$ 112.018,51 (cento e doze mil, dezoito reais e cinqüenta e um centavos),** conforme plano de trabalho do Projeto Cena Aberta, e de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCULT	20.01.04.122.0001.2321	0001	253	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.960,00
	Superávit	1785			Ofício n. 040/SMF/U.C/2014	75.058,51
TOTAL						**112.018,51**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de abril de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCULT/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 1925/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Kanelito, Diego Vera Spotorno

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de 04 de 2014

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 9 de abril de 2014

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER PROCESSO 1925/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 28 de Maio de 2014.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

PLE 052

Ofício nº 040/SMF/U C /20 · 2014

Ser

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 do **1785 - PROJETO CENA ABERTA**, conta corrente nº **041529840-6** do BANRISUL foi de **R$ 75.058,51** (setenta e cinco mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), como segue:

Saldo Conciliado	R$	75.058,51
(-) Restos a Pagar	R$	0,00
Superávit Financeiro	**R$**	**75.058,51**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta Notale
Contadora
CRC-RS 069260/O-1

Luciano Jacobs Trecciak
Superintendente de Controle
CPF 665.017.200-97

Ilmo Sr.
ANDRE LEMES DA SILVA
M.D. Secretário da Secretaria de Município da Educação
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0497/14
Proc. 1925/2014

Rio Grande, 21 de maio de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 52 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Acresce ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município da Cultura, no valor de R$ 112.018,51.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R$ 112.018,51.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

20 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0295 – Cultura para Todos
1323 – Manutenção do Projeto Cena Aberta
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, *visando atender do Projeto Cena Aberta,* no valor de **R$ 112.018,51 (cento e doze mil, dezoito reais, cinqüenta e um centavos)**, conforme segue:

20 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

392 – Difusão Cultural
0295 – Cultura para Todos
1323 – Manutenção do Projeto Cena Aberta
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (recurso 0001)(2224).....R$ 28.600,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (recurso 0001)(2225) .....R$ 6.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 0001)(2226).....R$ 2.360,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (recurso 1785)(2227).....R$ 75.058,51

Total.....R$ 112.018,51

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)** e **Superávit informado pela Secretaria Municipal de Fazendo através do ofício n. 040/SMF/U.C/2014**, no valor de **R$ 75.058,51 (setenta e cinco mil, cinqüenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando **R$ 112.018,51 (cento e doze mil, dezoito reais e cinqüenta e um centavos),** conforme plano de trabalho do Projeto Cena Aberta, e de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCULT	20.01.04.122.0001.2321	0001	253	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.960,00
	Superávit	1785			Ofício n. 040/SMF/U.C/2014	75.058,51
TOTAL						**112.018,51**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI N° 7.613 DE 23 DE MAIO DE 2014.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R$ 112.018,51.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

20 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0295 – Cultura para Todos
1323 – Manutenção do Projeto Cena Aberta
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, visando atender do Projeto Cena Aberta, no

valor de **R$ 112.018,51 (cento e doze mil, dezoito reais, cinqüenta e um centavos)**, conforme segue:

20 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0295 – Cultura para Todos
1323 – Manutenção do Projeto Cena Aberta
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (recurso 0001) (2224).....R$ 28.600,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (recurso 0001) (2225) .....R$ 6.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 0001)(2226)...R$ 2.360,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (recurso 1785) (2227).....R$ 75.058,51

Total.....R$ 112.018,51

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)** e **Superávit informado pela Secretaria Municipal de Fazendo através do ofício n. 040/SMF/U.C/2014**, no valor de **R$ 75.058,51 (setenta e cinco mil, cinqüenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando **R$ 112.018,51 (cento e doze mil, dezoito reais e cinqüenta e um centavos),** conforme plano de trabalho do Projeto Cena Aberta, e de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCULT	20.01.04.122.0001.2321	0001	253	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.960,00
	Superávit	1785			Ofício n. 040/SMF/U.C/2014	75.058,51
TOTAL						**112.018,51**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de maio de 2014.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMCULT/CSCI/PJ/CMRG/GCLP/Publicação

ATA Nº 9204

PROCESSO Nº 1925/2014

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
8	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
9	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
10	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
11	EDSON ANTÔNIO SILVA COSTA	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA			
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
17	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA			
18	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	17		